

Código de Conduta do Parceiro de Negócio



Equipav



SUMÁRIO



1.	MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	03
2.	INTRODUÇÃO.....	04
3.	AMBIENTE DE TRABALHO	06
4.	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	08
5.	COMUNICAÇÃO	09
6.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	10
7.	VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA	11
8.	CIÊNCIA E COMPROMISSO	13



1 MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Equipav atua nos setores de saneamento, rodovias e irrigação. Investe e se associa a empresas que têm como foco o desenvolvimento sustentável do Brasil. Seu modelo de atuação está diretamente relacionado ao legado que ela deseja construir para o país.

O conhecimento acumulado ao longo de mais de 60 anos legitima a Equipav como operadores e investidores em setores-chave da economia.

A empresa acredita na prestação de serviços de infraestrutura com o propósito de transformar a vida das pessoas, atuando com impacto positivo nos pilares social, ambiental e econômico. Os serviços prestados à sociedade são reflexo do comprometimento de cada um de seus colaboradores.

A Equipav considera que seus parceiros de negócio fazem parte do ambiente empresarial e zela por relações baseadas em princípios éticos e de

integridade moral e passa a ter em seu Código de Conduta do Parceiro de Negócio, documento de leitura e cumprimento obrigatório de todos que se relacionam com a Companhia.

Este documento é uma síntese da cultura empresarial que deve estar permeada nas relações comerciais, norteando a atuação diária de todos os envolvidos. Ele consolida o compromisso com o cumprimento de toda a legislação aplicável às suas atividades econômicas.

Nesse sentido, este Código de Conduta do Parceiro de Negócio aplica-se a todos que se relacionarem comercialmente com a Equipav.

Todos os administradores, diretores, gestores ou quaisquer outros líderes têm a obrigação de assegurar a observância deste documento e disseminá-lo.

Conselho de Administração

2. INTRODUÇÃO

Os parceiros de negócio devem, no exercício de suas atividades, adotar conduta honesta, digna, estrita observância a todas as obrigações de integridade da Equipav, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade.

Nas ações empresariais, devem cumprir com todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos às suas atividades, observando os mais elevados padrões de honestidade, transparência, ética e de integridade, evitando a ocorrência de situações que possam parecer suspeitas.

Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por seus parceiros de negócio que possam comprometer o nome ou os interesses da Equipav.

Os parceiros de negócio também devem zelar pela seleção de seus parceiros comerciais, os quais devem atuar em compliance com a legislação vigente relativa às suas atividades.





Devem, também, conduzir procedimentos de verificação das práticas dos seus parceiros comerciais, exigindo deles o cumprimento dos princípios e valores deste Código de Conduta. Os parceiros de negócio são responsáveis pelos prejuízos decorrentes das práticas e atos de seus parceiros comerciais que possam recair ou que recaiam sobre a Equipav.

Todos os assuntos que digam respeito à Equipav ou às partes interessadas devem ser tratados com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual.

O acesso às informações da Equipav e das partes interessadas pertinentes da Equipav deve ser limitado às pessoas que tenham a necessidade de receber a informação para fins de execução da sua atividade,

devendo restringir o seu uso para fins específicos de prestação de serviço.

A Equipav não admite a prática de qualquer ato relacionado à corrupção e prima pela meritocracia e pela concorrência justa nos mercados. Este mesmo comportamento é exigido de seus parceiros de negócio.

Os parceiros de negócio estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida a agente público ou do setor privado, ou a terceira pessoa a eles relacionada, que possa influenciar qualquer ato ou decisão para promover interesses próprios ou da Equipav.

3. AMBIENTE DE TRABALHO

A Equipav exige cordialidade, confiança, respeito, dignidade e honestidade nas relações entre seus integrantes e os parceiros de negócio, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Essas condutas também devem ser observadas nas relações entre os integrantes dos parceiros de negócio no ambiente de trabalho.

Nenhuma pessoa pode ser submetida a abuso ou assédio de qualquer tipo. No âmbito do contrato com os parceiros de negócio não são tolerados assédios ou ameaças de qualquer natureza, especialmente o assédio sexual e moral.

Os parceiros de negócio da Equipav não devem praticar atos de preconceito ou discriminação das pessoas, seja por raça, cor, sexo, etnia, classe social, idade, características físicas, nacionalidade, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.



A Equipav respeita e promove os direitos humanos e suas atividades nas relações comerciais de trabalho. O relacionamento com os parceiros de negócio exige o respeito aos direitos humanos e a estrita observância à legislação trabalhista.

Os parceiros de negócio da Equipav não devem permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com suas atividades.

A Equipav não firmará ou manterá relação de negócio com parceiros de negócio que utilizem práticas irregulares e/ ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes, que submetam seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo.

Os parceiros de negócio da Equipav devem proporcionar aos seus integrantes, condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista.

Os parceiros de negócio da Equipav devem remunerar seus integrantes de forma justa, digna e pautada em critérios objetivos de avaliação, promovendo todos os benefícios legalmente determinados.

A Equipav exige que seus parceiros de negócio cumpram estritamente com a legislação trabalhista e observem os acordos e convenções coletivas em vigor, cumprindo desta forma, com todas as suas obrigações de compliance, sem que isso implique no estabelecimento de qualquer vínculo com a Equipav.



4. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Os cuidados com segurança, saúde e meio ambiente são fundamentais. Os parceiros de negócio devem contribuir para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

Do mesmo modo, os parceiros de negócio devem garantir a plena segurança de seus integrantes e o cumprimento da legislação e das normas de saúde e segurança do trabalho e meio ambiente aplicáveis, atendendo desta forma a todas as suas obrigações de compliance.



5. COMUNICAÇÃO

É responsabilidade dos parceiros de negócio da Equipav divulgar a existência deste Código de Conduta e suas disposições, realizar treinamentos periódicos e disseminar os valores nele contidos aos seus próprios integrantes e respectivos parceiros comerciais, garantindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados por toda sua empresa e em sua cadeia de valor.

A Equipav poderá conduzir treinamentos específicos sobre as normas, políticas e procedimentos de compliance aos parceiros de negócio, principalmente os que atuam em seu nome e que possam causar um risco de compliance ou risco de suborno para a organização.

A Equipav poderá também monitorar a condução desses treinamentos executados diretamente pelos parceiros de negócio ou profissionais por eles contratados, de modo a assegurar o entendimento, compreensão e a observância dos princípios éticos e valores deste Código de Conduta.



6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Equipav acompanha o desenvolvimento, aperfeiçoamento e desempenho de seus parceiros de negócio em relação ao cumprimento do contrato e dos princípios dispostos neste Código de Conduta. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria.

Assim, os parceiros de negócio devem contribuir com a Equipav na avaliação de que trata este item, cedendo informações e participando de reuniões, quando solicitado.





7. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os parceiros de negócio da Equipav devem cumprir com as regras deste Código de Conduta.

Caso seja comprovado que um parceiro de negócio ou um de seus colaboradores descumpriu ou não observou as disposições deste Código, a Equipav se reserva o direito de tomar as medidas que julgar necessárias para defender os seus interesses, sempre observada a gravidade da violação ocorrida.

Caso o parceiro de negócio, por meio de seus colaboradores ou de qualquer um de seus integrantes, suspeite ou tenha conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código de Conduta, ou das normas, políticas e procedimentos da Equipav que foram dados conhecimento, deve informar tal fato a área de Integridade da Equipav e ao **Canal de Ética: www.contatoseguro.com.br/equipav.**



Por meio destes canais, os parceiros de negócio ou qualquer parte interessada podem notificar relatos de suspeitas, fatos ou ocorrências em que se verifique ou haja indícios de descumprimento das leis e demais aspectos previstos neste Código de Conduta.

Todos os relatos serão analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato da comunicação e a segurança na apuração.

Não é permitido e nem será tolerado qualquer retaliação contra o parceiro de negócio que, de boa-fé, reporte preocupação sobre uma conduta ilegal ou em não conformidade com as regras estabelecidas neste Código de Conduta, ou ainda, sobre uma tentativa de suborno, real ou suspeita, ou violação às leis, normas, políticas e procedimentos Equipav.



8. CIÊNCIA E COMPROMISSO

Todo Parceiro de Negócio deverá na sua contratação declarar o conhecimento e concordância com os termos do Código de Conduta do Parceiro de Negócio da Equipav, que reflete o compromisso com os princípios éticos, de integridade, honestidade, transparência e exemplaridade. Comprometendo-se a cumpri-lo integralmente em todas as ações nas atividades desenvolvidas para a Equipav e ciente de que o descumprimento ao Código de Conduta do Parceiro de Negócio constitui falta grave e que ficará sujeito às sanções previstas em lei ou constantes nos processos disciplinares internos da Equipav.



Código de Conduta do Parceiro de Negócio

CANAL DE ÉTICA



www.contatoseguro.com.br/equipav

Equipav

